

obtidas nos dois métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Formalização das candidaturas — a admissão a concurso deverá ser dirigida ao secretário-geral do Ministério das Finanças, podendo o requerimento ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Secretaria-Geral, Rua da Alfandega, 5, rés-do-chão, 1100-016 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1 do aviso.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias completas;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Indicação da categoria detida, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;
- e) Identificação do concurso, com referência à categoria a que concorre, bem como ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional actualizado, datado, rubricado e assinado, donde constem as áreas onde desempenharam funções, assim como os respectivos períodos de permanência efectiva;
- b) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria e na carreira, bem como indicação da classificação de serviço ou avaliação de desempenho;
- c) Declaração actualizada passada pelo organismo do conteúdo funcional;
- d) Fotocópia do certificado de habilitações literárias completas;
- e) Fotocópia do certificado das acções de formação profissional;
- f) Fotocópia dos documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Os candidatos do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos, desde que mencionados, que constem do seu processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final serão afixadas na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, Rua da Alfandega, 5, rés-do-chão, Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º, e do n.º 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria João Vasques Pedro Nunes, chefe de divisão. Vogais efectivos:

Ana Maria Teixeira Gaspar, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Paula Martins de Almeida, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Lopes Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe.

Teresa Margarida Nunes Maduro Eça de Matos, técnica superior de 2.ª classe.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de Janeiro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

Direcção-Geral de Estudos e Previsão

Aviso n.º 1292/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 21 de Janeiro de 2005 do director-geral de Estudos e Previsão, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares de técnico economista principal da carreira de técnico economista do quadro da Direcção-Geral de Estudos e Previsão (DGEP), aprovado pela Portaria n.º 945/98, de 31 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem, genericamente, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — Preencher os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 48/98, de 7 de Março.

5 — Local de trabalho — os lugares a preencher pertencem ao quadro da DGEP, sita na Rua da Alfandega, 5, 2.º, 1100-016 Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é fixado para a respectiva categoria nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 48/98, de 7 de Março, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Apresentações de candidaturas — as candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Estudos e Previsão, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e endereçado para a morada antes referida.

8 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

- a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone para contacto durante as horas de expediente);
- b) Identificação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- e) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte do presente aviso, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativo dos cursos de formação declarados.

10 — Os candidatos do quadro da DGEP ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *b*) a *d*) do número anterior do presente aviso desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — A não entrega dos documentos exigidos no n.º 9 do presente aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Avaliação curricular, em que serão obrigatoriamente considerados e ponderados os factores habilitação académica de base e formação e experiência profissionais;

12.2 — Entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme determina o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 5 do presente aviso.

17 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Eugénia Pires, subdirectora-geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Conceição Amaral, directora de serviços.

Engenheira Ingrid Valente Almeida, técnica economista assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria dos Anjos Maltez, técnica economista assessora.

Dr.ª Maria Inês Serrano, técnica economista assessora.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

25 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Manuel Ribeiro da Costa*.

Direcção-Geral dos Impostos

Despacho n.º 2937/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias* de 24 de Maio 2004, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de finanças-adjunto da Direcção de Finanças de Lisboa ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, «a escolha deverá recair no candidato que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 58 candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato José da Fonseca Correia cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o técnico economista assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciado José da Fonseca Correia para o cargo de director de finanças-adjunto da Direcção de Finanças de Lisboa.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Curriculum vitae

I — Dados pessoais:

José da Fonseca Correia.

Nascido em 31 de Janeiro de 1950.

Natural de Erada, Covilhã.

II — Formação académica:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE);

Licenciatura em Ciências Político-Sociais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSPP);

Diplomado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Línguas e Administração.

III — Carreira profissional/cargos:

Ingresso na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos como aspirante de finanças, em 1970;

Passagem por todas as categorias da carreira dos técnicos economistas, tendo sido promovido à categoria de técnico economista assessor principal em 4 de Julho de 1994;

Nomeação no cargo de chefe da Divisão de Grandes Empresas e Acções Especiais, da Direcção de Serviços Controle do SIVA, em 7 de Outubro de 1988;

Nomeação no cargo de Director de Serviços, em regime de substituição, da Direcção Serviços de Controle do SIVA, em 24 de Julho de 1992;

Coordenador, desde 1993, do Núcleo para a Cooperação Administrativa Intracomunitária/CLO [artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1798/03, do Conselho];

Coordenador do Programa FISCALIS 2003-2007 (Decisão n.º 2235/2002/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho).

IV — Participação em reuniões no âmbito do conselho e da comissão da UE, integrando a delegação portuguesa:

Comité Matthaeus-Tax;

Comité Permanente da Cooperação Administrativa;

Subcomité Antifraude;

Grupo das Questões Fiscais;

Grupo «Ad Hoc» no âmbito da luta contra a fraude fiscal (IVA e impostos directos).

V — Formação complementar:

Participação em diversos seminários organizados pela Comissão da UE em colaboração com os Estados membros:

Coordenadores dos CLO (Serviços Centrais de Ligação) sobre o aprofundamento e desenvolvimento da cooperação administrativa, tendo em vista a luta contra a fraude no domínio do IVA — Bélgica 1992, Grécia 1994, Portugal 1995, Áustria 1996, França 1999, Bélgica 2001, Grécia 2003 e Hungria 2004;

«O controlo do IVA: estratégia e métodos de trabalho» — França 1993;

«Planificação, execução e avaliação dos controlos do IVA» — Alemanha 1993;

«Os sectores de risco: problemas de controlo no âmbito do IVA» — Finlândia 1995;

«O regime do IVA aplicável às transacções intracomunitárias de veículos automóveis» — Portugal 1999;

«Criação e papel das unidades antifraude» — Portugal 2001;

«Tributação e controlo dos sujeitos passivos não residentes» — Itália 2001.

VI — Outras funções:

Membro do grupo de trabalho no âmbito da UCLEFA para a «Caracterização e estudo do modelo de controlo das empresas Fénix»;

Formador nas seguintes áreas: combate à fraude no domínio das transacções intracomunitárias e, em particular, no domínio da fraude de tipo carrossel, e cooperação administrativa intracomunitária.

24 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Rectificação n.º 207/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso (extracto) n.º 572/2005 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 25 de Janeiro de 2005, a p. 1166, rectifica-se que onde se lê:

«Manuel Cesário Páscoa Rosa, director de finanças de Beja.

[...]

José Carreta Janela, director de finanças de Setúbal.»

deve ler-se:

«Manuel Cesário Rosa Páscoa, director de finanças de Beja.

[...]

José Carreto Janela, director de finanças de Setúbal.»

27 de Janeiro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.